

**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL**

**TERMINOLOGIA UTILIZADA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

- **Abordagem multiprofissional e interdisciplinar** - assistência prestada por equipe constituída por profissionais de especialidades diferentes, que desenvolvem em conjunto o processo terapêutico centrado em objetivos (Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência - PNSPPD, 2008);
- **Atendimento domiciliar** - é definido como acompanhamento de paciente especial impossibilitado temporária ou definitivamente de realizar as terapias em clínicas credenciadas com a MB, por motivo de saúde. A referida condição será atestada pelo GAAPE e a modalidade indicada em conjunto com o Serviço Social da Policlínica Naval, em caráter excepcional;
- **Diagnóstico clínico ou funcional** - O diagnóstico clínico determina os sintomas e os sinais que, considerados em conjunto, caracterizam uma moléstia ou lesão; O diagnóstico funcional é baseado na avaliação funcional que consiste em identificar a capacidade do indivíduo de manter as habilidades motoras, mentais e sensoriais para uma vida independente e autônoma (PNSPPD, 2008);
- **GAAPE** - significa Grupo de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Atendimento Especial - Pessoa com Deficiência (PAE). É uma equipe interdisciplinar composta por profissionais de saúde da Marinha do Brasil (MB), tendo como uma de suas finalidades, a avaliação e o acompanhamento dos usuários do PAE a serem tratados e acompanhados em Instituições Especializadas extra Marinha. Uma das competências do GAAPE é realizar visitas técnicas às Instituições credenciadas, em conjunto com o Órgão de Execução do Serviço de Assistência Social da localidade (DGPM 401);
- **Habilitação/Reabilitação** - compreende um conjunto de medidas, ações e serviços orientados a desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho dos indivíduos, tendo como objetivo desenvolver potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. A habilitação/reabilitação prevê uma abordagem interdisciplinar e o envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado. ([www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia](http://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia) - visitado em 30/08/2022);
- **Pessoa com Deficiência** - é aquela que têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. ([www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia](http://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia) - visitado em 30/08/2022);
- **Regime ambulatorial** - atendimento limitado ao máximo de duas sessões semanais de terapias, de no mínimo 40 minutos (conforme item 10.1.7 do Projeto Básico), para cada

Continuação do apêndice I ao anexo A, do Edital de Credenciamento nº 01/2024, do Com5ºDN.

especialidade terapêutica indicada. O cômputo das sessões semanais, de todas as especialidades terapêuticas juntas, não deverá ultrapassar o total de dez sessões por mês;

- **Regime de externato** - assistência multiprofissional prestada durante uma carga horária máxima de 20 horas semanais, sendo possível a indicação de 3 a 10 sessões de terapias e/ou oficinas (terapêuticas e/ou pedagógicas). O cômputo geral das sessões, de todas as especialidades terapêuticas juntas, não deverá ultrapassar o total cinquenta sessões por mês;
- **Regime de internato** - serviço de acolhimento localizado em áreas residenciais, com estruturas adequadas, que possam contar com o apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, que estejam em situação de vulnerabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- **Regime integral** - assistência multiprofissional prestada durante uma carga horária acima de 20 horas semanais, com a possibilidade da realização de, no máximo, dez sessões de terapias e a complementação de oficinas (terapêuticas e/ou pedagógicas) no contraturno, preferencialmente, incluindo-se o fornecimento de almoço;
- **Terapias interdisciplinares** - são aquelas realizadas por equipe interdisciplinar que ocorrem de maneira integrada;
- **Transtornos congênitos** - as anomalias congênitas são um grupo de alterações estruturais ou funcionais que ocorrem durante a vida intrauterina e que podem ser detectadas antes, durante ou após o nascimento. ([www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/anomalias-congenitas](http://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/anomalias-congenitas) visitado em 30/08/2022); e
- **Transtornos perinatais** - alterações que ocorrem durante o nascimento (Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, 2002).

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

MARCELA AMARO MARTINS  
Primeiro-Tenente (RM2-S)  
Fonoaudióloga

NATÁLIA MACHADO LUCCA  
Primeiro-Tenente (RM2-S)  
Fisioterapeuta

ANDRÉ CHAGAS BRAGA DE MENEZES  
Primeiro-Tenente (Md)  
Pediatra